

fissionais especialistas da carreira de técnico profissional de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidas, mediante concurso, a técnicas profissionais especialistas principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Despacho n.º 12 927/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Aida do Céu Monteiro Margalho Mendes, José Maria de Moraes Pinheiro, Maria Cristina Jorge da Eira Borges, Ana Cristina Vieira Antunes da Cunha Amorim, Maria Carminda de Almeida Chaves Ribeiro, Belmira dos Anjos Madeira Matias dos Santos Pinto e José António Marques Domingos, técnicos profissionais especialistas da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidos, mediante concurso, a técnicos profissionais especialistas principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Despacho n.º 12 928/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Teresa Maria Aires de Almeida Roxo, Paula Maria Fernandes da Silva Dias, Rui Manuel dos Santos Valença, Carlos Américo dos Santos, Maria Manuela Cerveira de Almeida Domingues, Carlos Alberto Cação Paulo, Natália Maria dos Santos Costa Braga, Maria Albertina Marques Pires Seabra, António José Domingues Marcelo, Cristina Isabel Carlotto Marques Monteiro, António Paulo de Almeida Guedes, Maria de Lurdes Rodrigues da Costa, Carlos Alberto Correia da Costa, Júlia Fernandes de Almeida Cirne, Maria de Lurdes Santos Pimentel da Silva, Carlos dos Santos Fernandes Gancho, Gilda Maria Almeida Girão e Silva Palma Seis Dedos, Maria Teresa Simões Duarte e Paulo Eduardo Seabra dos Santos, técnicos profissionais de primeira classe da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidos, mediante concurso, a técnicos profissionais principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

Despacho n.º 12 929/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria Helena Duarte da Fonseca Figueiredo, Rosa Dulce das Neves Oliveira Santos Silva, Teresa de Jesus dos Santos Freitas Moreira, Cristina Maria Figueiredo de Sousa Albuquerque, Ilda Coelho Fernandes Correia e Glória Rosa Graça, técnicas profissionais principais da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidas, mediante concurso, a técnicas profissionais especialistas da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 930/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos

limites de ruído referidos nos considerandos anteriores, quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da obra do IC 3 — Nó da Boavista/EN 17 (Ponte da Portela) implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando, ainda, que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver, preconizadas no âmbito do acompanhamento ambiental da obra;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução desta empreitada de construção corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º deste diploma, no período entre as 18 e as 20 horas nos dias úteis, e pontualmente aos sábados, até Março de 2006.

20 de Maio de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 12 931/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos nos considerandos anteriores, quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da obra da variante à EN 232 em Gouveia implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando, ainda, que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver, preconizadas no âmbito do acompanhamento ambiental da obra;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução desta empreitada de construção corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º deste diploma, no período entre as 18 e as 21 horas nos dias úteis, e entre as 7 e as 21 horas nos sábados e feriados até Agosto de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 12 932/2005 (2.ª série). — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os res-

pectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

A licenciada Anabela Maria Pimpão dos Santos Rato reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeada directora do Centro Distrital de Segurança Social de Santarém a licenciada Anabela Maria Pimpão dos Santos Rato.

2 — Para o efeito é a mesma requisitada à Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2005.

23 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

Anabela Maria Pimpão dos Santos Rato, nascida a 7 de Julho de 1951, licenciada em Engenharia Química, ramo de Tecnologia e Indústria, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa em 1974; mestrado em Ciências Empresariais, ramo de Sistemas de Informação para Gestão, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 1992 — dissertação: Redes de cooperação — Uma forma alternativa de organização empresarial; vice-presidente do Instituto Politécnico de Santarém, desde Outubro de 1996 (substitui o presidente do Instituto nas suas ausências e impedimentos); membro do conselho científico, desde 1993, do conselho pedagógico, de 1997 a 1999, e da assembleia de escola, de 1997 a 1999; chefe do Serviço de Produção da Unicer, de 1980 a 1988; docente da área de Métodos Quantitativos da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém (IPS), desde 1988; para além das funções como docente, desempenha também as funções de coordenação da área de Métodos Quantitativos, de 1993 a 1998, e da subárea de Estatística, desde 1998; responsável do controlo de qualidade na CENTRALCER, de 1978 a 1979; docente do ensino secundário, de 1974 a 1977.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12 933/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Maio de 2005, e mediante prévio acordo do serviço de origem:

Cecília Rosa Saldanha Garção, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa — transferida para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 934/2005 (2.ª série). — Por despacho do provedor-adjunto de 10 de Setembro de 2004, foram celebrados contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2004-2005 com os seguintes docentes:

Ana Isabel Oliveira Sousa Valente, 1.º grupo do ensino básico — com início em 8 de Novembro de 2004.

Ana Isabel Monteiro Santos Morais, 9.º grupo do ensino secundário — com início em 14 de Setembro de 2004.

Ana Paula Jorge Godinho Luís Sereno, 10.º grupo A do ensino secundário — com início em 15 de Setembro de 2004.

Ana Raquel Morais Pinto Brochado, Educação Física do ensino secundário — com início em 9 de Novembro de 2004.

Ana Sofia Caroço Nunes, 8.º grupo A do ensino secundário — com início em 5 de Novembro de 2004.

Antónia Silveira Simões, ensino pré-escolar, funções técnico-pedagógicas — com início em 16 de Novembro de 2004.

Armando Filipe Mariano e Costa, Educação Física do ensino básico — com início em 21 de Setembro de 2004.

Carlos Miguel Fernandes Marques, Educação Musical do ensino básico — com início em 15 de Setembro de 2004.

Céu Conceição Martins Casares, 10.º grupo B do ensino secundário — com início em 16 de Novembro de 2004.

Isabel Maria Costa Santos Barros, 9.º grupo do ensino secundário — com início em 25 de Outubro de 2004.

José Dino Silva Aguiar, 9.º grupo do ensino secundário — com início em 14 de Setembro de 2004.

Julieta Maria Almeida Costa Matias Abrantes, 1.º ciclo do ensino básico — com início em 5 de Novembro de 2004.

Márcia Sofia Parente Martins, ensino pré-escolar, funções técnico-pedagógicas — com início em 15 de Novembro de 2004.

Maria Paula Mira Guerreiro C. Almeida Prata, 10.º grupo A do ensino secundário — com início em 15 de Setembro de 2004.

Pedro Miguel Silva Mendes, 6.º grupo do ensino secundário — com início em 8 de Novembro de 2004.

Sandra Maria Araújo Trindade, Educação Física do ensino básico — com início em 8 de Novembro de 2004.

Teresa Maria Rodrigues Ganhão Pereira, informática — com início em 12 de Outubro de 2004.

Vera Lúcia Diogo Braz, Educação Física do ensino básico — com início em 15 de Outubro de 2004.

25 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 12 935/2005 (2.ª série). — Por despacho do provedor-adjunto de 29 de Novembro de 2004, foi celebrado contrato administrativo de serviço docente para o ano lectivo de 2004-2005 com Paulo Alexandre Esparteiro Lima, em substituição da docente Telma Anjos (ausente por maternidade), para leccionar o 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico, com início em 6 de Dezembro de 2004.

25 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 12 936/2005 (2.ª série). — Por despacho do provedor-adjunto de 18 de Abril de 2005, foi celebrado contrato administrativo de serviço docente para o ano lectivo de 2004-2005 com Paula Maria Costa Barreiras, em substituição da docente Maria Conceição Mendes (ausente por doença), para o 10.º Grupo-A do ensino secundário, com início em 4 de Abril de 2005.

27 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Inspeção-Geral do Trabalho

Aviso n.º 5811/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso interno de admissão ao estágio para ingresso na carreira de inspeção superior, destinado ao provimento de 45 lugares na categoria de inspector, do quadro de pessoal do ex-IDICT, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 11 de Setembro de 2001, que a lista de classificação final se encontra afixada nos Serviços Centrais da Inspeção-Geral do Trabalho, sitos na Praça de Alvalade, 1, Lisboa.

Da homologação cabe recurso para o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, a interpor no prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 43.º e da alínea b) do artigo 44.º do mencionado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O processo do concurso poderá ser consultado na Delegação da IGT em Santarém, sita na Rua de Virgílio Arruda, 4, rés-do-chão, Santarém, todos os dias úteis, das 10 às 12 horas e das 15 às 17 horas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Rectificação n.º 1016/2005. — Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 707/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, a p. 6775, rectifica-se que onde se